

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) em aulas excedentes, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, em anexo único:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

José Renato M. Collis

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 007/2026

Homologo

Em /02/2026

Prefeito Municipal

ANEXO DA RES. Nº020/SED/2026

EM MAREIDE MONTEIRO DE LIMA

Nome	Nível	Classe	Período	H/A
Jorge Luis M. Loureiro	III	A	10/02/2026 a 22/12/2026	04h/a
Maria Nair S. Dellamura	III	A	10/02/2026 a 22/12/2026	06h/a
Renata C. O. P. Fontebassi	III	A	10/02/2026 a 22/12/2026	24h/a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Nível	Classe	Período	H/A
Danielle Apª R. Azevedo	II	A	19/02/2026 a 22/12/2026	10h/a

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 29 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.522.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				1.522.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)	
23	12.361.1007.2103.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001 800.000,00
60	12.366.1007.2104.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000 543.000,00
61	12.367.1007.2098.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001 179.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)	
41	12.365.1016.1099.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001 -979.000,00
48	12.365.1016.2096.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000 -543.000,00

-1.522.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/02/2026.

Ribas do Rio Pardo, 12 de FEVEREIRO de 2026



Documento assinado digitalmente

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Data: 12/02/2026 14:35:12-0300

Verifique em: <https://validar.itl.gov.br>

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito